



# Programa de Capacitação Institucional – PCI

## Chamada Pública 01/2019 – Subprograma de Capacitação Institucional – PCI - MAST

O Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas a vagas de bolsista do Subprograma de Capacitação Institucional do MAST nos termos aqui estabelecidos.

### 1 - OBJETO

A presente Chamada tem por finalidade a seleção de até 11 (onze) especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI visando apoiar os Programas de Pesquisa do MAST, através de Bolsa PCI na modalidade D, níveis A, B, C e D. Os Projetos de Pesquisa e o quadro de vagas em aberto neste Chamada encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

#### **Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas em cada nível.**

Os critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas e remuneração de cada nível de bolsa, de acordo com a Resolução Normativa do CNPq RN - 026/2018, estão na Tabela embaixo.

Modalidade	Nível/ Remuneração	Requisitos
PCDI - D	A (R\$ 5.200,00)	Profissional com 10 (dez) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 6 (seis) anos.
	B (R\$ 4.160,00)	Profissional com 7 (sete) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 4 (quatro) anos.
	C (R\$ 3.380,00)	Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre.
	D (R\$ 2.860,00)	Profissional com diploma de nível superior e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.

## 2 – CRONOGRAMA

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento da Chamada na página do MAST	<b>26/04/2019</b>
Prazo para impugnação da Chamada	<b>02/05/2019</b>
Data limite para submissão das inscrições das candidaturas	<b>17/05/2019</b>
Julgamento	<b>21/05/2019</b>
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página do MAST	<b>22/05/2019</b>
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	<b>28/05/2019</b>
Divulgação Final das candidaturas aprovadas na página do MAST	<b>30/05/2019</b>
Prazo final para inserção dos bolsistas selecionados na plataforma do CNPq	<b>a partir de junho de 2019</b>

## 3 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

– Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da inscrição da candidatura.

### – Quanto ao Candidato:

– O candidato inscrito deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no mês de lançamento deste Edital;
- c) ter perfil e experiência adequados ao nível de bolsa PCI da proposta, conforme Anexo I da Resolução Normativa do CNPq RN 026/2018;
- d) não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto ou ter sido aposentado no MAST.
- e) não estar matriculado em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado).
- f) estar disponível para iniciar as atividades em abril de 2019, podendo, em casos excepcionais e justificados, começar em maio de 2019.

- É vedado ao bolsista o exercício de atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultorias e outras atividades similares).

### – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

– O projeto será executado no MAST – Museu de Astronomia e Ciências Afins, na sua sede, no Rio de Janeiro.

## 4 – RECURSOS FINANCEIROS

– As bolsas serão operacionalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e financiadas com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

## 5 – ITENS FINANCIÁVEIS

### – Bolsas

– Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade PCI na categoria Desenvolvimento (D) e níveis A, B, C e D.

– A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, conforme estabelecido nas normas do CNPq que regem essa modalidade.

– A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

– As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

– O MAST reserva-se ao direito de realizar nova Chamada Pública para preencher cotas de bolsas para as quais os perfis dos candidatos não sejam considerados satisfatórios.

## 6 – SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**6.1** - As inscrições deverão ser encaminhados ao MAST – Museu de Astronomia e Ciências Afins, exclusivamente pelo e-mail [pci2019@mast.br](mailto:pci2019@mast.br), utilizando-se o Formulário de Inscrição disponível em [www.mast.br](http://www.mast.br).

**6.2** - Além do Formulário de Inscrição o candidato deverá enviar para a comissão de enquadramento uma carta se apresentando e justificando seu interesse em trabalhar no MAST, especialmente na área e tema escolhidos, assim como um relato da sua experiência com pesquisa. Esta carta (em PDF) deve ter no máximo uma página e encaminhada ao e-mail informado na seção **6.1** deste Edital.

**6.3** - O candidato também deverá solicitar o envio de duas cartas de recomendação. As cartas de recomendação serão dirigidas pelos remetentes por e-mail diretamente à comissão de enquadramento (e-mail informado na seção **6.1** deste edital).

**6.4** - Serão aceitas até duas inscrições por candidato, submetidas a diferentes Projetos de Pesquisa, conforme o perfil requerido para determinada bolsa (**ANEXO I** deste edital).

**6.5** - O horário limite para envio da inscrição (contemplando o formulário de inscrição, a carta de autoapresentação e as duas cartas de recomendação) será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

Recomenda-se a realização da Inscrição com antecedência, uma vez que o MAST não se responsabilizará pelo não recebimento da Inscrição em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos de rede.

Caso o Formulário de Inscrição e demais documentos solicitados sejam enviados fora do prazo de submissão, eles não serão aceitos, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

**6.6** – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico ([pci2019@mast.br](mailto:pci2019@mast.br))

## 7– JULGAMENTO

### 7.1 - Critérios do Julgamento

– Os critérios para classificação das candidaturas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
<b>A</b>	Experiência prévia do proponente em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área do projeto de pesquisa selecionado.	1,0	
<b>B</b>	Adequação do perfil do proponente ao projeto a ser apoiado.	1,0	
<b>C</b>	Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do candidato às competências e atividades exigidas à execução do projeto.	1,0	
<b>D</b>	Titulação do candidato (Graduação (50pts), Mestrado (70pts), Doutorado (100pts))	2.0	

– As informações, descritas neste item relativas aos critérios de julgamento A e B deverão constar no CV Lattes do proponente.

– Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

– A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

– Em caso de empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

– Para o desempate será considerado o candidato com mais idade, seguido do candidato que obtiver a maior nota no critério **A**, seguido das maiores notas nos itens **B** e **C**, respectivamente (item 7.1.1).

- Cartas de recomendação e autoapresentação não são pontuadas, mas são de envio obrigatório para a comissão de Pré-enquadramento através do email pci2019@mast.br .

## 7.2 – Etapas do Julgamento

### 7.2.1 - Etapa I – Análise pela Comissão de Pré-enquadramento

– A composição e as atribuições da Comissão de Pré-enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– Esta etapa, a ser realizada pela Comissão de Pré-enquadramento, consiste na análise das inscrições apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens 3 e 6 desta Chamada.

### 7.2.2 – Etapa II – Classificação pela Comissão de Avaliação de Mérito

– A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– A pontuação final de cada proposta será aferida conforme estabelecido no item 7.1.

– Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão deverá recomendar:

- a) aprovação;
- b) não aprovação.

– O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das inscrições recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

– Durante a classificação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, o Gestor da Chamada e a Comissão de Pré-enquadramento responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários.

– A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

– Quando necessário a devida avaliação do candidato, a Comissão de Avaliação de Mérito poderá consultar o corpo técnico do MAST.

### **7.2.3 – Etapa III – Decisão do julgamento pela Direção do MAST**

O Diretor do MAST emitirá decisão do julgamento com fundamento no julgamento realizado pelas Comissões de Avaliação de Mérito, bem como das considerações da Comissão de Pré – Enquadramento.

## **8 - RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO**

A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do MAST, disponível na Internet no endereço [www.mast.br](http://www.mast.br).

## **9 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

### **9.1 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento**

**9.1.1** – Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso, dentro do prazo, por e-mail dirigido a: [diretoria@mast.br](mailto:diretoria@mast.br).

**9.1.2** – A Comissão de recursos será composta por dois membros, sendo 1 membro interno do MAST e 1 membro externo à Instituição.

## **10 – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

A relação de todas as propostas julgadas será divulgada na página eletrônica do MAST, disponível na Internet no endereço [www.mast.br](http://www.mast.br), conforme o **CRONOGRAMA**.

## **11 – EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

– Caberá ao coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, após a aprovação pela Comissão de Pré-enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– Em momento oportuno, será solicitado aos candidatos aprovados que encaminhem os documentos comprobatórios (cópias) do RG e CPF, históricos dos cursos realizados e diploma do curso de maior nível. Cabe ressaltar que a não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação do candidato.

– O coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **12 - IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

– Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

– Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

– A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do MAST por correspondência eletrônica, para o endereço: [diretoria@mast.br](mailto:diretoria@mast.br), seguindo as normas do processo administrativo federal.

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

– A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do MAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

– A Diretoria do MAST reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019

# ANEXO I

## 1. PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL – PCI DO MAST

Os projetos objeto desta Chamada 01-2019 terão duração de até 60 meses.

### Programa 1 - Área Finalista 1: Museologia

#### Introdução

O objetivo deste programa é contribuir para o avanço do conhecimento na área de Museologia e dos estudos sobre o patrimônio, em especial nos aspectos relacionados à ciência e tecnologia. Desenvolve-se através de duas linhas de pesquisa: "Patrimonialização e Musealização nos Domínios da Ciência" e "Teorias e Princípios da organização e Conservação de Acervos". Assim, abrange pesquisas básica e aplicada discutindo conceitos e teorias próprios da Museologia, no sentido da documentação, conservação/restauração e comunicação em museus de C&T.

#### Objetivo do Programa 1

Fornecer subsídios teóricos e metodológicos que contribuam para o avanço da fronteira de conhecimento no campo da Museologia e dos estudos sobre o patrimônio em suas diversas tipologias.

### Programa 2 - Área Finalista: História da Ciência

#### Introdução

A problemática que unifica as reflexões teóricas e metodológicas deste programa é o entendimento de que as ciências e as tecnologias produzidas no Brasil, a partir das condições locais, mantêm um permanente diálogo com a ideia de uma universalidade do conhecimento científico e tecnológico. O programa prevê estudos interdisciplinares e a exploração de uma multiplicidade de fontes históricas (impressas, orais, iconográficas e áudio-visuais) a fim de estabelecer uma historiografia de referência.

#### Objetivo do Programa 2

Este Programa visa produzir conhecimento sobre o desenvolvimento e as transformações de diferentes campos científicos e tecnológicos no Brasil, seus agentes e agências. Considera como objeto das pesquisas as práticas cotidianas (no campo e nos laboratórios), as condições de produção (institucionais, políticas e sociais), os processos de institucionalização e de profissionalização dos cientistas e as relações sociais de produção.

## 2. QUADRO GERAL DE BOLSAS

Programa	Projeto	Número de Bolsas	Nível Bolsa	Código Bolsa

1. Museologia	1. A Construção e Formação de Coleções	5	DD	1.2.1
		4	DB	1.2.2
		1	DA	1.2.3
2. História da Ciência	1. As ciências de observatório e a configuração do Brasil (séculos XVIII e XIX)	1	DC	1.2.4

### 3. TÍTULO, OBJETIVO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO E PERFIL REQUERIDO AO CANDIDATO PARA CADA BOLSA

#### Programa 1

**Título do Projeto:** A Construção e Formação de Coleções

**Objetivo do Projeto:** Analisar a concepção de ciência, memória e patrimônio, presente na formação de coleções que possuem objetos de ciência e tecnologia, verificando os seus reflexos nos processos de documentação e exposição de diferentes instituições, inclusive do próprio MAST.

#### **Código bolsa: 1.2.1**

##### **Perfil dos Bolsistas:**

- Graduação em Museologia, com um mínimo de 5 anos de experiência em atividades museológicas;
- Graduação em Biblioteconomia, com um mínimo de 2 anos de experiência em catalogação em MARC21 e uso do Sistema Pergamum. Experiência em processamento de obras raras e coleções especiais;
- Graduação em Museologia ou Design, com um mínimo de 2 anos de experiência em montagens de exposições virtuais e museus virtuais;
- Graduação em Museologia, com um mínimo de 3 anos de experiência em documentação de acervos museológicos;
- Graduação em Arquivologia, com um mínimo de 3 anos de experiência em organização e classificação de fundos arquivísticos.

#### **Código bolsa: 1.2.2**

##### **Perfil dos Bolsistas:**

- Graduação em História ou em Museologia, com doutorado em História ou Museologia, com um mínimo de 3 anos de experiência em pesquisa de acervos de Ciência e Tecnologia;
- Doutorado em História da Arte, Comunicação ou Design com formação nas áreas de ciências sociais, ou sociais aplicadas ou humanas, com um mínimo de 5 anos de experiência em concepção de projetos de design e expositivos;
- Graduação em Análise de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Matemática Aplicada à Informática; com mínimo de 5 anos de experiência incluindo linguagem PHP, SQL e PI/SQL do MYSQL, HTML 5, CSS, Javascript, JQuery. Orientação do Objeto. Conhecimento em versionamento com Git, em servidores Linux (Apache, Instalação de pacotes/serviços), em Modelagem de Dados, formatos de dados JSON,



XML;

d) Graduação em Análise de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Matemática Aplicada à Informática; com um mínimo 5 anos de experiência incluindo linguagem PHP, SQL e PI/SQL do MYSQL, HTML 5, CSS, Javascript, JQuery. Orientação do Objeto. Modelagem de Dados. Conhecimento em versionamento com Git, em servidores Linux (Apache, Instalação de pacotes/serviços), em Modelagem de Dados, formatos de dados JSON, XML.

### **Código bolsa: 1.2.3**

#### **Perfil do Bolsista:**

a) Graduação em Análise de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Matemática Aplicada à Informática; Doutorado em Ciências da Computação ou quaisquer das outras áreas citadas, com um mínimo de 10 anos de experiência, incluindo linguagem PHP, SQL e PI/SQL do MYSQL, HTML 5, CSS, Javascript, JQuery. Orientação do Objeto. Conhecimento em versionamento com Git, em servidores Linux (Apache, Instalação de pacotes/serviços), em Modelagem de Dados, formatos de dados JSON, XML.

## **Programa 2**

**Título do Projeto:** As Ciências de Observatório e a Configuração do Brasil (séculos XVIII e XIX)

**Objetivo do Projeto:** Propor uma reflexão historiográfica sobre o Imperial Observatório do Rio de Janeiro reconhecendo sua importância no processo de construção do Estado Imperial e configuração do Brasil. Esta perspectiva nos permite elucidar todo o conjunto de práticas científicas da instituição, para além do entendimento de um Observatório como um espaço exclusivo para as observações e estudos no campo da Astronomia.

### **Código bolsa: 1.2.4**

#### **Perfil do Bolsista:**

Mestre ou Doutor preferencialmente na Grande Área de Ciências Humanas e Sociais, com produção na área de História da Ciência e Tecnologia; capacidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em HCT, e de orientar bolsistas de Iniciação Científica. É desejável que o candidato tenha dinamismo e iniciativa para atrair recursos para pesquisa por meio da participação em editais das agências de fomento. Que tenha pelo menos 2 anos de experiência profissional alinhada às linhas de pesquisa da Coordenação de História da Ciência do MAST.